Gerência de Licitação
Fls. Nº
Rub.
Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICASPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).
VALOR TOTAL: R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dezreais)
RECURSOS: FINANCIAMENTO DO ESTADO (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2020
Matinhas (PB), 15 de Maio de 2020
MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº029/2020
DISPENSA Nº018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: E. G. DAVID & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.694.497/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS EM TNTPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentosreais)
RECURSOS: FINANCIAMENTO DO ESTADO (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2020
Matinhas (PB), 15 de Maio de 2020
MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO o ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2020** , que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.** Em virtude que o processo não estava disponível para os licitantes anexarem a sua proposta no sistema compras net. Fica adiada ***para o dia 01 de Junho de 2020 às 08h00min*** a sessão que estava marcada para o dia 27 de Maio de 2020, às 08h00min.

Monteiro – PB, 18 de Maio de 2020.
Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 0.2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.005/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO [illegible]MBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017. Valor Estimado R$ 1.858.376,13 A sessão da licitação será realizada no dia 03 de Junho de 2020, às 08:30h (horário local), na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 18 de Maio de 2020.
Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Educação de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2020 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **RPF COMERCIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.217.016/0001-49 com o valor global de R$ 6.433,00 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais), **Contrato Administrativo nº . 21.0.08/2020.**
Monteiro - PB, 07 de Maio de 2020.
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FME.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Assistência Social de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2020 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **RPF COMERCIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.217.016/0001-49 com o valor global de R$ 3.216,50 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **Contrato Administrativo nº 21.0.03/2020.**
Monteiro - PB, 07 de Maio de 2020.
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2020 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **RPF COMERCIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.217.016/0001-49 com o valor global de 3.216,50 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **Contrato Administrativo nº 21.0.06/2020.**
Monteiro - PB, 07 de Maio de 2020.
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2020 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro /ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **RPF COMERCIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.217.016/0001-49 com o valor global de R$ 3.216,50 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)., **Contrato Administrativo nº . 21.0.01/2020.**
Monteiro - PB, 07 de Maio de 2020.
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
prefeita

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ERRATA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE AMPARO. **LICITANTES HABILITADOS:** AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA; DIAS CONSTRUCOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; FFJ CONSTRUTORA LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERVICON - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP; SUZANA AZEVEDO MEIRA; TORRES CONSTRUCOES LTDA; **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP. LICITANTE HABILITADO COM RESTRIÇAO** - LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI, por apresentar Certidão Estadual vencida, cuja regularização deverá ser feita nos próximos 5 (cinco) dias uteis, a contar a partir da data desta publicação. **LICITANTE INABILITADO** – CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI , por não ter atendido ao item 6.1 do respectivo Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/05/2020, às 14:00 horas, no Auditório da Secretaria de Saúde, localizada na rua: Santino Pereira s/n Centro- Amparo-PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33050036.

Amparo - PB, 30 de Abril de 2020
JOSE JANILSON FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2020 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro /ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **RPF COMERCIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.217.016/0001-49 com o valor global de R$ 3.216,50 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)., **Contrato Administrativo nº . 21.0.01/2020.**

Monteiro - PB, 07 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:806F37E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.005/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017.** Valor Estimado **R$ 1.858.376,13** A sessão da licitação será realizada no dia 03 de Junho de 2020, às 08:30h (horário local), na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 18 de Maio de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7E82FA36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014, DE 18 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 014/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO todas as motivações constantes no Decerto 002/2020, acrescido da descoberta de casos de COVID-19 em cidades vizinhas, fazendo necessária a ampliação das ações de combate ao vírus.
CONSIDERANDO o alinhamento de ações entre o Ente Municipal e o Estado da Paraíba, destacando-se o DECRETO Nº 40.242/2020, como forma de coordenação dos meios de defesa contra os impactos do Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, na sua integralidade, as disposições do Decreto 002/2020, de 17 de março de 2020, até o dia 31 de maio do corrente ano.
Parágrafo Único. As aulas presenciais na rede municipal de ensino permanecerão suspensas por tempo indeterminado, até nova disposição.
Art. 2º Ficam suspensas no território municipal, até o dia 31 de maio de 2020, o funcionamento de todas as atividades dispostas no Decreto 40.242/2020 do Estado da Paraíba.
§ 1º Do mesmo modo, constituem serviços essenciais, não incorrendo nas vedações dispostas no presente artigo:
I. Estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação, fixos ou ambulantes (a exemplo de veículo de coleta de sangue);
II. Atendimentos veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
III. Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV. Supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V. Produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;
VI. Agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020;
VII. Cemitérios e serviços funerários;
VIII. Atividades de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral;
IX. Segurança privada;
X. Empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
XI. Oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;
XII. As lojas de autopeças, motopeças e insumos de informática, durante o prazo mencionado no caput, poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.
XIII. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XIV. Atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;
XV. Os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XVI. Os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;
XVII. Óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio, inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;
XVIII.Empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada.

§ 2º Os estabelecimentos autorizados a funcionar por este decreto devem observar cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.
§ 3º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, por este decreto ficam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.

Art. 3º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, ainda que de produção artesanal ou caseira, a partir de 18 de maio de 2020, em todos os espaços públicos, vias públicas, transportes públicos coletivo e estabelecimentos comerciais e de serviços no âmbito do Município, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

§ 1º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.
§ 2º Todos os estabelecimento deverão informar, por meio de placas, a obrigatoriedade de uso de máscaras.